

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 356/93 - Reautuado em 24-03-95
INTERESSADO: Givaldo César Borzillo
ASSUNTO: Indicação docente - (FCL de Fernandópolis)
RELATOR: Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses
PARECER CEE Nº 308/95 - CETG - "D" APROVADO EM 26-04-95
COMUNICADO AO PLENO EM 10-05-95

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Fernandópolis indica Givaldo César Borzillo para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, as disciplinas "História Antiga" e "História Contemporânea", no Curso de História.

1.2 APRECIÇÃO

O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Givaldo César Borzillo para lecionar "História Antiga" e "História Contemporânea", na Faculdade de Ciências e Letras de Fernandópolis.

São Paulo, 17 de abril de 1995.

a) Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses
Relator

PROCESSO CEE N° 356/93

PARECER CEE N° 308/95

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Eduardo Storópoli, Frances Guiomar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Maria Clara Paes Tobo, Maria Cristina Ferreira de Camargo e Melânia Dalla Torre.

Sala das Sessões, em 26 de Abril de 1995.

a) Cons. José Mário Pires Azanha
Presidente da CETG